

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE OS PONTOS DE DESCARTE DE PODAS DE ÁRVORES E LIXO VERDE, DE RESPONSABILIDADE DA LIMPURB - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA-MT REQUER FORMALMENTE INFORMAÇÕES SOBRE OS PONTOS DO DESCARTE DE PODAS DE ÁRVORES E DESCARTE DO LIXO VERDE, REALIZADOS PELA LIMPURB-EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS.

Senhor(a) Presidente

Nos termos dos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, e em consonância com o disposto no artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, requero a Vossa Excelência que se digne a encaminhar o presente REQUERIMENTO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá/MT, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, envie a esta Casa de Leis: as seguintes informações FORMALMENTE, **SOBRE OS PONTOS DO DESCARTE DE PODAS DE ÁRVORES E DESCARTE DO LIXO VERDE, REALIZADOS PELA LIMPURB- EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS.**

Solicito, de forma clara e detalhada:

- Quais são os **pontos oficiais de descarte** para resíduos provenientes de **podas de árvores e lixo verde** (folhas, galhos, grama etc.) no município?
- Quais são os **horários de funcionamento** desses pontos de descarte?
- A população pode realizar o descarte diretamente nesses pontos ou é necessário algum tipo de autorização ou agendamento?
- Existe algum **serviço de coleta agendada** para esse tipo de resíduo oferecido pela LIMPURB? Se sim, como o cidadão pode solicitá-lo?
- Quais são as **penalidades previstas** para o descarte irregular desses resíduos?



JUSTIFICATIVA

O descarte correto de **resíduos vegetais urbanos**, como restos de **podas de árvores, galhos, folhas, grama e outros materiais orgânicos**, é fundamental para garantir a **limpeza, segurança, saúde pública e preservação ambiental** nas áreas urbanas.

A gestão adequada desses resíduos evita o acúmulo indevido em calçadas, vias públicas e terrenos baldios, o que pode provocar uma série de **impactos negativos**, como:

- Obstrução de calçadas e vias, prejudicando o trânsito de pedestres e veículos;
- Proliferação de vetores de doenças (como roedores, escorpiões e mosquitos, inclusive o *Aedes aegypti*);
- Risco de incêndios em períodos secos;
- Poluição visual e degradação do espaço urbano;
- Dificuldade no escoamento da água em períodos de chuvas, contribuindo para alagamentos e entupimento de bocas de lobo.

Além disso, quando destinados corretamente, os resíduos verdes podem ser reaproveitados de forma sustentável, como na produção de **composto orgânico (compostagem)**, cobertura vegetal (mulching), ou em projetos de paisagismo e agricultura urbana, promovendo a **economia circular** e a **valorização de resíduos orgânicos**.

Portanto, a existência de **pontos de descarte apropriados** e a conscientização da população sobre as práticas corretas são essenciais para a construção de uma cidade mais limpa, segura e ambientalmente responsável.

Dessa forma, solicitamos que sejam disponibilizadas, de forma clara e detalhadas, as informações sobre os pontos do descarte de podas de árvores e descarte do lixo verde, realizadas pela LIMPURB

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de agosto de 2025.

Dra. Mara - PODEMOS

Vereador(a)

